



Chamada Mobility CONFAP Italy

1) OBJETIVO GERAL

Incentivar a pesquisa colaborativa bilateral entre Minas Gerais e Itália, apoiando pesquisadores de Mestrado e Doutorado de instituições de ensino e pesquisa do estado a desenvolverem parte de seu projeto em uma instituição italiana parceira.¹

2) CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY

Para acessar a chamada na íntegra, acesse o site do CONFAP no link http://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2018/05/CONFAP_MCI_Call_2018.pdf

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS SUBMETIDAS À FAPEMIG

3) NÚMERO DE PROPOSTAS

O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nestas Diretrizes.

4) ELEGIBILIDADE

Por parte da Instituição Proponente

¹ As bolsas para o exterior previstas no Manual da FAPEMIG estão suspensas até que se normalize o fluxo de repasse de recursos destinados à FAPEMIG, conforme nota divulgada no site da Fundação: <http://www.fapemig.br/visualizacao-de-comunicados/ler/838/suspensao-temporaria-dos-auxilios-a-participacao-individual-em-congressos-no-exterior-e-ao-estagio-tecnico-cientifico-no-exterior-bem-como-o-bdss>. Assim, o apoio por meio de bolsas previsto na Chamada Mobility CONFAP Italy não se aplicará à FAPEMIG.



A Instituição de vínculo do autor da proposta, ora denominada Proponente, deve:

- a) Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação/ICT, localizada no Estado de Minas Gerais e cadastrada junto à FAPEMIG.
- b) Se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto.
- c) Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

Por parte do Proponente

- a) Ser Orientador de um beneficiário de Bolsa de Mestrado (BMS) ou Bolsa de Doutorado (BDS) da FAPEMIG.
- b) Possuir título de Doutor.
- c) Ter vínculo com a instituição proponente, localizada em Minas Gerais.
- d) Ter cadastro atualizado no sistema [Everest](#) da FAPEMIG.
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- f) Observar as regras constantes do Manual da FAPEMIG e deste documento de diretrizes, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.
- g) Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta referente a cada Bolsista que orienta. No caso de mais de uma submissão pelo mesmo Proponente em nome de um mesmo Bolsista, apenas a última proposta submetida será considerada para avaliação.

Por parte do Bolsista beneficiário do apoio



- a) Ser beneficiário de Bolsa de Mestrado (BMS) ou Bolsa de Doutorado (BDS) da FAPEMIG (o período de execução do apoio solicitado deverá ocorrer durante a vigência da bolsa).
- b) Ter cadastro atualizado no sistema [Everest](#) da FAPEMIG.
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d) Observar as regras constantes do Manual da FAPEMIG e deste documento de diretrizes, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.
- e) Ser candidato em apenas uma proposta. No caso de mais de uma submissão pelo mesmo Bolsista beneficiário do apoio, apenas a última proposta submetida será considerada para avaliação.

5) ITENS FINANCIÁVEIS

O apoio ocorrerá por meio de:

- a) Passagem aérea internacional de ida e volta, em classe econômica, para o trecho Minas Gerais – Itália.
- b) Seguro-viagem.
- c) Diárias no exterior (até 15 dias), de acordo com os valores da [tabela](#) da FAPEMIG.
- d) Despesas operacionais.

A caracterização das despesas financiáveis pode ser encontrada no [Manual da FAPEMIG](#).

A bolsa fornecida pela FAPEMIG (BMS ou BDS) será mantida durante o período de desenvolvimento do plano de trabalho na Itália.

6) APOIO FINANCEIRO

- a) Os recursos alocados para financiamento destas Diretrizes serão da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG.



- b) A Proponente, se Instituição Pública, deverá, preferencialmente, indicar uma Gestora para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá estar credenciada junto à FAPEMIG. A instituição gestora indicada deverá possuir um instrumento jurídico assinado com a Proponente que formalize essa atividade.

7) CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- a) A contratação das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPEMIG, por meio da assinatura de TO@, que será firmado entre a FAPEMIG, a Executora, a Gestora (se houver) e o Coordenador, todos indicados na proposta.
- b) A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente TO@, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado TO@ pelos representantes das partes interessadas, à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e à liberação dos recursos pelo Tesouro do Estado.

8) SUBMISSÃO

A submissão de propostas por interessados de Minas Gerais deverá ser feita concomitantemente ao CONFAP e à FAPEMIG. Para o CONFAP, as propostas devem ser encaminhadas ao sistema [SIGCONFAP](#). O período de submissão é: 21/05/18 a 31/07/18.

9) SUBMISSÃO À FAPEMIG

A submissão à FAPEMIG, pelo sistema Everest, deverá conter:

- a) Formulário Eletrônico da modalidade Participação em Atividades com Instituições de Cooperação Internacional (PCI), devidamente preenchido no Everest (<http://everest.fapemig.br/home/login>).



- I. Na aba “Natureza da Proposta”, em “Tipo de apoio solicitado”, a opção “Mobilidade” deverá ser selecionada.
 - II. Na aba “Natureza da Proposta”, a opção “CONFAP” deverá ser selecionada.
 - III. O Formulário Eletrônico deverá detalhar todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais. Qualquer item não incluído, mesmo que necessário à proposta, será considerado pela FAPEMIG como contrapartida. Não serão considerados os itens e/ou justificativas de recursos apresentados fora do Formulário Eletrônico.
 - IV. O Formulário deverá ser preenchido em português e todos os itens de apoio financeiro deverão estar em reais (R\$).
- b) Os documentos abaixo deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema, **obrigatoriamente em português**:
- I. Plano de trabalho detalhado das atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira.
 - II. Documento que comprove que o candidato é bolsista de Mestrado ou Doutorado da FAPEMIG e o período de vigência da bolsa.
 - III. Carta de anuência da instituição Proponente, assinada pela Direção Superior.
- c) Os documentos abaixo deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema, **preferencialmente, mas não obrigatoriamente em português**:
- I. Projeto de pesquisa idêntico ao que foi submetido ao sistema SIGCONFAP.
 - II. Carta de aceite/carta-convite da instituição italiana onde será desenvolvido o plano de trabalho, com indicação do professor supervisor.



- III. Documento da instituição internacional, assinado pela autoridade competente, informando a contrapartida.
 - IV. Comprovante de proficiência no idioma necessário à realização do Plano de Trabalho, por meio de exame de proficiência ou declaração do próprio pesquisador ou da instituição de destino, confirmando que possui capacidades de se comunicar.
- d) No momento da submissão das propostas, a Proponente deverá estar cadastrada e a Gestora credenciada na FAPEMIG. A relação das instituições cadastradas e credenciadas encontra-se no endereço <http://www.fapemig.br/pt-br/instituicoes-cadastradas>.

10) JULGAMENTO

A FAPEMIG irá avaliar as propostas e comunicar sua decisão de financiamento nos meios apropriados.

O julgamento da FAPEMIG compreenderá três etapas:

- I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos destas Diretrizes. Essa etapa é eliminatória.
- II. Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, adequação do orçamento e resultados esperados, além dos critérios definidos na Chamada principal e será classificada em ordem de prioridade.
- III. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG, e serão financiadas levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação e os limites orçamentários.



A FAPEMIG se reserva o direito de não financiar propostas, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11) ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) Serão definidas no TO@ a vigência, condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.
- b) O TO@ definirá as bases em que a FAPEMIG acompanhará e supervisionará tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto do projeto.
- c) As partes contratadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições definidas no TO@.

12) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FAPEMIG, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”.
- b) Em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverá ser explicitado o apoio recebido da FAPEMIG.

13) CONTATO E ORIENTAÇÃO

- a) Para mais informações sobre a Chamada, os candidatos brasileiros deverão entrar em contato com: elisanatola@gmail.com.
- b) Para informações sobre os critérios da FAPEMIG, os candidatos deverão entrar em contato com: dcf@fapemig.br.